



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI

Av. Mal. Castelo Branco, 201 - Bairro Cabral, Teresina/PI, CEP 64001-923
Telefone: (86) 3133-3022 - <http://www.pi.gov.br>

EXPEDIENTE 2023/SEGOV-PI/SGI/PROTO-ALEPI-SEGOV
setembro de 2023.

Teresina/PI, 11 de

AL-P-(SGM) Nº 289/2023

Excelentíssimo Senhor
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do **Deputado Marden Menezes** que: **“Declara Patrimônio Cultural Imaterial do estado do Piauí o “Pirifolia”, carnaval fora de época realizado no município de Piripiri”**.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. **FRANZÉ SILVA**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José Alves da Silva - RG.641761-SSP-PI, Presidente da Assembleia Legislativa**, em 11/09/2023, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9123678** e o código CRC **FF2372F4**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00010.008730/2023-34

SEI nº 9123678



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI

Av. Mal. Castelo Branco, 201 - Bairro Cabral, Teresina/PI, CEP 64001-923
Telefone: (86) 3133-3022 - <http://www.pi.gov.br>

PROPOSIÇÃO 2023/SEGOV-PI/SGI/PROTO-ALEPI-SEGOV Teresina/PI, 11 de setembro de 2023.

LEI Nº DE DE DE 2023

Declara Patrimônio Cultural Imaterial do estado do Piauí o "Pirifolia", carnaval fora de época realizado no município de Piripiri.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Imaterial do estado do Piauí o "Pirifolia", carnaval fora de época que acontece anualmente no mês de julho na cidade de Piripiri.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo do estado do Piauí procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º O Pirifolia, criado em 1997, evento realizado anualmente, já está incluído no Calendário Oficial de Eventos do estado do Piauí.

I - o evento que dispõe o art. 3º, geralmente ocorre nas primeiras semanas do mês de julho, fazendo parte das comemorações do aniversário da cidade;

II - o Pirifolia é realizado anualmente com duração de 3 (três) dias em uma das principais avenidas da cidade;

III - o maior carnaval fora de época do Estado reúne atrações musicais de nome nacional e internacional, movimentando a cidade e sua economia e tem uma estimativa em torno de 30 (trinta) mil pessoas/dia, das quais cerca de 30% (trinta por cento) são oriundas de outras cidades e estados, além de contar com o nível de segurança e organização do evento onde jamais foi registrada uma ocorrência de natureza grave com os seus participantes;

IV - enquanto patrimônio cultural do povo piauiense, o evento não pode ser de propriedade ou ter seu nome registrado como pertencente a pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina (PI), 05 de setembro de 2023.

Dep. **FRANZÉ SILVA**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José Alves da Silva - RG.641761-SSP-PI, Presidente da Assembleia Legislativa**, em 11/09/2023, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9123705** e o código CRC **4F8A399E**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00010.008730/2023-34

SEI nº 9123705